



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 592/77

ASSUNTO: Eliminação de área prevista para Escola.

HOMOLOGO

Em 17.1.77

Guilherme Socias Villela

Guilherme Socias Villela
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos doze dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (12.01.77), face o disposto no Artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

A eliminação da área de Escola prevista pelo Plano Diretor situada no quarteirão limitado pela Avenida Ipiranga e ruas Vicente da Fontoura, Felipe de Oliveira e Santa Cecília.

Porto Alegre, 12 de Janeiro de 1977

[Handwritten signatures of council members]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


RESOLUÇÃO Nº 592/77

ASSUNTO: Eliminação de área prevista para Escola.

J U S T I F I C A T I V A

A exclusão da área prevista para Escola em causa deve-se as ponderações externadas pela SMEC e contidas nas páginas 21,22,23,24 e 25 do processo nº 72.483/74.

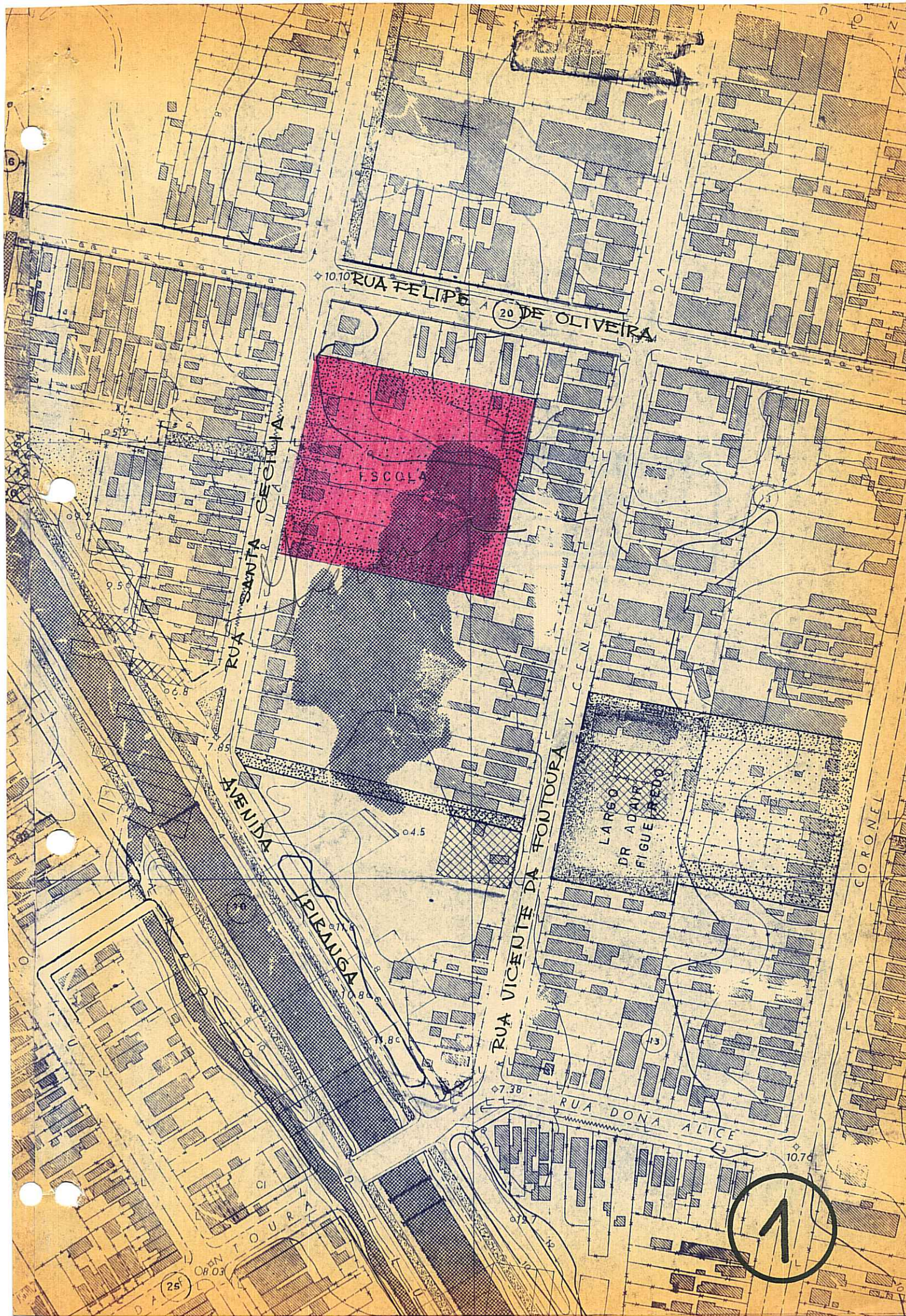
Porto Alegre, 12 de Janeiro de 1977



PRESIDENTE DO CMPD



CONSELHEIRO RELATOR



FSCOLA

LARGO
DR ADAIR
FIGUEIREDO





RUA FELIPE DE OLIVEIRA

RUA SANTA CECILIA

AVENIDA IRUPANGA

RUA VICENTE DA FONSECA

RUA DONA ALICE

CORONEL

ESCOLA

LARGO DR ADAR FIGUEIREDO

2

25

13

7.38

7.8c

0.45

0.50

0.52

10.1

20

6

D

N

O

U

V

W

X

Y

Z

A

B

C

D

E

F

G

H

I

J

K

L

M

N

O

P